LEI Nº 1.350 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação do Instituto de Previdência Municipal de Heliodora (IPREMH):

UNIDADE	FICHA	SUBUNID	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0401	0040	02	3390 05	OUT BEN PREVIDENCIÁRIOS:	5.000,00
TOTAL:	**.....**		**.....**	**.....**	**5.000,00**

Art. 2º - Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente do IPREMH.

UNIDADE	SUBUN	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0401	03	0034	3390 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA:	5.000,00
TOTAL:		**.....**	**.....**	**.....**	**5.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora/Minas Gerais, em 13 de setsembro de 2006.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.